

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

OLMIR P. BENJAMINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural – CONSÓRCIO INTEGRAR, no uso das atribuições que lhe confere o art.13 do Estatuto Social, *ad referendum* Assembleia Geral do Consórcio,

**RESOLVE:**

Art. 1º Sobre o valor do salário dos empregados do CONSÓRCIO INTEGRAR pagos a partir do mês de março de 2021, incidirá o percentual de 3,27 % (três vírgula vinte e sete por cento), à título de revisão geral.

Parágrafo único. A revisão geral de que trata o caput deste artigo, corresponde a 100% (cem por cento) da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

Art. 2º Fica mantido o auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a ser pago em pecúnia na folha de pagamento, a partir de março de 2021.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do CONSÓRCIO INTEGRAR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 15 de março de 2021.

**OLMIR P. BENJAMINI**  
Presidente